

- DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO -

Declaro na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21.02 – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas que, à data de 31 de Dezembro de 2020, o Município de Estremoz não tem pagamentos em atraso.

Estremoz, 12 de Janeiro de 2021

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Baptista António Marchante Catita